



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 63, DE 11 DE JULHO DE 2013.

“Decreta horário de expediente do dia 11/07/2013, dando outras providências correlatas .”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O horário de expediente nos setores da Prefeitura Municipal de Valença no dia 11 de julho de 2013 (quinta-feira), será de 08 horas às 13:00 horas.

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO, E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito